



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-6444
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 12/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"ALTERA A EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS À FAEDI- FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ CONSTANTES NA LEI Nº 3.232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025.

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

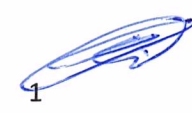
Art. 1º. Esta Lei altera a destinação das Emendas Impositivas originalmente direcionada à FAEDI, inscrita no CNPJ nº 23.946.142/0001-41.

Art. 2º. O item 21 da Emenda Impositiva nº 01 de autoria do vereador Wilton de Oliveira Silva passa a vigorar com a seguinte redação :

21) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 66 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção das atividades da Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaia – FAEDI, CNPJ 23.946.142/0001-41;

Art. 3º. O item 19 da Emenda Impositiva nº 02 de autoria da vereador Adão Amaral da Silva passa a vigorar com a seguinte redação :

19) Acrescentar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ,

 
1



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-6444
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

ficha 66 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção das atividades da Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá – FAEDI, CNPJ 23.946.142/0001-41;

Art. 4º. O item 20 da Emenda Impositiva nº 07 de autoria do vereador Kennedy Martins de Medeiros passa a vigorar com a seguinte redação:

20) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 66 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção das atividades da Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá – FAEDI, CNPJ 23.946.142/0001-41;

Art. 5º. O item 20 da Emenda Impositiva nº 04 de autoria do vereador Elisson Geraldo Vieira passa a vigorar com a seguinte redação :

20) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.07.01.08.244.0009.2025 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha a ser criada com nomenclatura “Contribuições” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção das atividades da Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá – FAEDI, CNPJ 23.946.142/0001-41;

Art. 6º. O item 18 da Emenda Impositiva nº 09 de autoria da vereadora Karla Francisca Vieira Araújo passa a vigorar com a seguinte redação :



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-6444
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

18) Acrescentar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação orçamentária 02.07.01.08.244.0009.2025 – 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha a ser criada com nomenclatura “Contribuições” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manutenção das atividades da Fundação Assistencial e Educacional de Dorés do Indaiá – FAEDI, CNPJ 23.946.142/0001-41;

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2.026.

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 20 de fevereiro de 2.026.

ELISSON GERALDO VIEIRA
VEREADOR- PSDB



KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS
VEREADOR- PSDB

KARLA F. VIEIRA ARAUJO
VEREADORA- UNIÃO BRASIL



WILTON DE OLIVEIRA SILVA
VEREADOR – PDT

ADÃO AMARAL DA SILVA
VEREADOR - PSD



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade adequar a destinação das Emendas Impositivas originalmente encaminhadas à FAEDI, ajustando-as às secretarias municipais correspondentes, sem, contudo, promover qualquer alteração nos valores aprovados pelo Plenário para o exercício de 2026.

As adequações ora apresentadas apenas realocam a vinculação técnica das dotações, garantindo conformidade com a natureza das atividades desempenhadas pela Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá – FAEDI, bem como com a correta classificação funcional-programática estabelecida pelo Município.

Importa ressaltar que o valor total destinado pelos vereadores à entidade permanece exatamente o mesmo, havendo apenas a redistribuição entre as áreas correspondentes, conforme segue:

- R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados à Assistência Social, em razão das atividades típicas desenvolvidas pela FAEDI.
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao setor de Cultura, considerando ações específicas da entidade vinculadas à área cultural.

Desta forma, o montante total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) permanece inalterado, sendo apenas ajustado de acordo com a secretaria competente para execução e acompanhamento das respectivas emendas, atendendo às exigências legais, técnicas e contábeis.

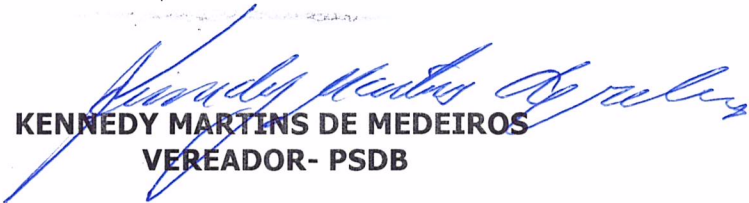


CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-6444
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

A medida, portanto, não modifica valores, não amplia despesas e tampouco altera a finalidade pública das emendas. Pelo contrário: promove maior segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma adequada às políticas públicas pertinentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

ELISSON GERALDO VIEIRA
VEREADOR- PSDB



KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS
VEREADOR- PSDB

KARLA F. VIEIRA ARAUJO
VEREADORA- UNIÃO BRASIL



WILTON DE OLIVEIRA SILVA
VEREADOR – PDT

ADÃO AMARAL DA SILVA
VEREADOR - PSD

